



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M Nº 2499

(03 DE MARÇO DE 1.998.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-42 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como finalidade em expandir o zoneamento citado, ampliando locais onde se pode instalar pequenas indústrias, uma vez que as ZUPI - Zona de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual, em legislação própria, não podendo ser alteradas no âmbito municipal, restando a Municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação de ZUD, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial nas várias regiões do Município.

Assim expondo, e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da lei Orgânica do Município, requero que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3109/98 (03 DE MARÇO DE 1.998.)

Dispõe Sobre: **ACRESCENTA ZUD-42 COMO
PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFI-
CADO.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980, a ZUD-42, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIOS: JAIR DE GODOY e ARMANDO LUCIANO

ÁREA: 20.313,26M².

INSCRIÇÃO: 34311-62-76-0001-00-000

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Começa no marco **M0**, localizado na lateral da **SERVIDÃO EXISTENTE (ACESSO À AVENIDA JOÃO PAULO I)**, na divisa com a área em litígio entre **JAIR DE GODY** e **ARMANDO LUCIANO** e o Espólio de **HERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO**.

Do marco **M0**, segue pela lateral da **Servidão Existente** com o rumo de **37°52'09"NE** em linha reta com distância de **54, 94m.** , até o marco **M1**; deflete

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 201 03 / 98

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3109/98

-02-

(03 DE MARÇO DE 1.998.)

à direita com o rumo de $72^{\circ}37'53''$ NE e segue pela lateral da servidão Existente até o seu final, em linha reta com distância de **55,83m.**, até o marco **M2**; deflete à direita com o rumo de $85^{\circ}27'28''$ SE e segue em linha reta com distância de **90,90m.**, até o marco **M3**. Confronta do marco **M0** até o marco **M3** com área em litígio entre **JAIR DE GODOY** e **ARMANDO LUCIANO** e o Espólio de **HERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO**. Do marco **M3** deflete à esquerda com rumo **M3** deflete à esquerda com rumo de $73^{\circ}57'56''$ NW e segue em linha reta confrontando com o Loteamento **Portal das Laranjeiras**, a Viela Colibri e novamente o Loteamento **Portal das Laranjeiras**, com distância de **250,07m.**, até o marco **M4**. Daí deflete à direita com rumo $65^{\circ}33'02''$ MW e segue em reta confrontando com o Loteamento **Portal das Laranjeiras**, **Viela Pingüim** e o **Sistema de Lazer** do Loteamento **Portal das Laranjeiras**, com distancia de **43,04m.**, até o marco **M5**. Daí deflete à direita com o rumo de $64^{\circ}12'40''$ NW e segue em linha reta com distância de **43,04m.**, até o marco **M6**; deflete à direita com rumo de $64^{\circ}06'32''$ e segue em linha reta com distância de **33,56m.**, até o marco **M7**. Confronta do marco **M5** até o marco **M7**, com o **Sistema de Lazer** do Loteamento **Portal das Laranjeiras**. Do marco **M7**, deflete à esquerda com o rumo de $13^{\circ}51'57''$ SW segue em linha reta confrontando com terras da **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO - INDUSTRIAS DE PAPEL** com a distância de **62,80m.**, até o marco **M8**. Daí deflete à esquerda com o rumo de $57^{\circ}43'36''$ SE e segue em linha reta com distância de **114,29m.**, até o marco **M9**; deflete à esquerda com o rumo $59^{\circ}30'41''$ SE e segue em linha reta com distância de **42,99m.**, até o marco **M10**; deflete à esquerda com o rumo de $60^{\circ}42'13''$ SE e segue em linha reta com a distância de **59,87m.**, até o marco **M0**, início desta descrição perimétrica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3109/98
(03 DE MARÇO DE 1.998.)

-03-

Confronta do marco **M8** até o marco **M0**, com área em Litígio de **JAIR DE GODOY** e **ARMANDO LUCIANO** e o Espólio de **HERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO**.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 03 de Março de 1.998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

